



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

*Audiência Pública sobre questões fundamentais relacionadas à
exploração de petróleo na Bacia Sedimentar do Tacutu em Roraima*

Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados

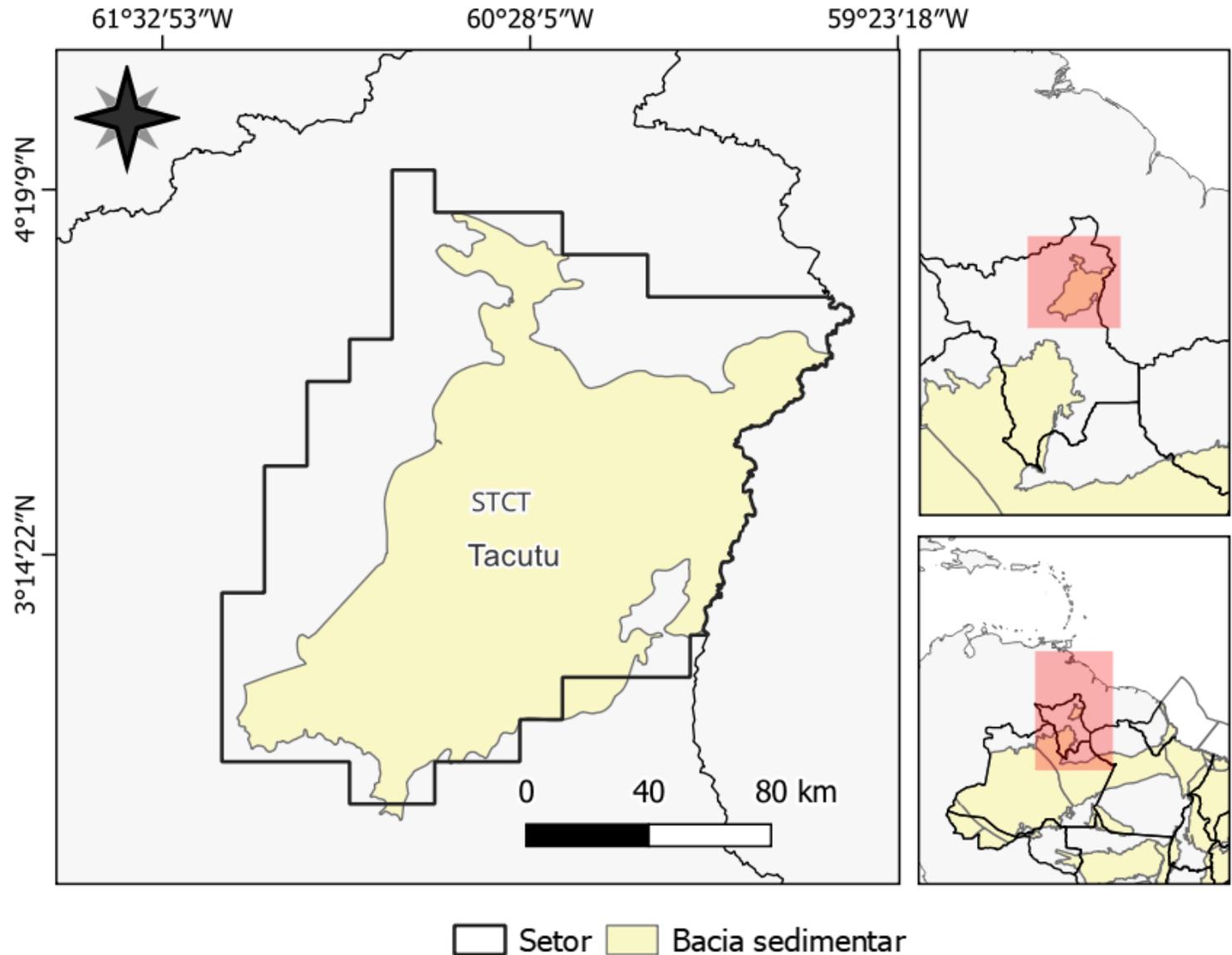
Rodolfo Saboia
Diretor Geral

Junho de 2024

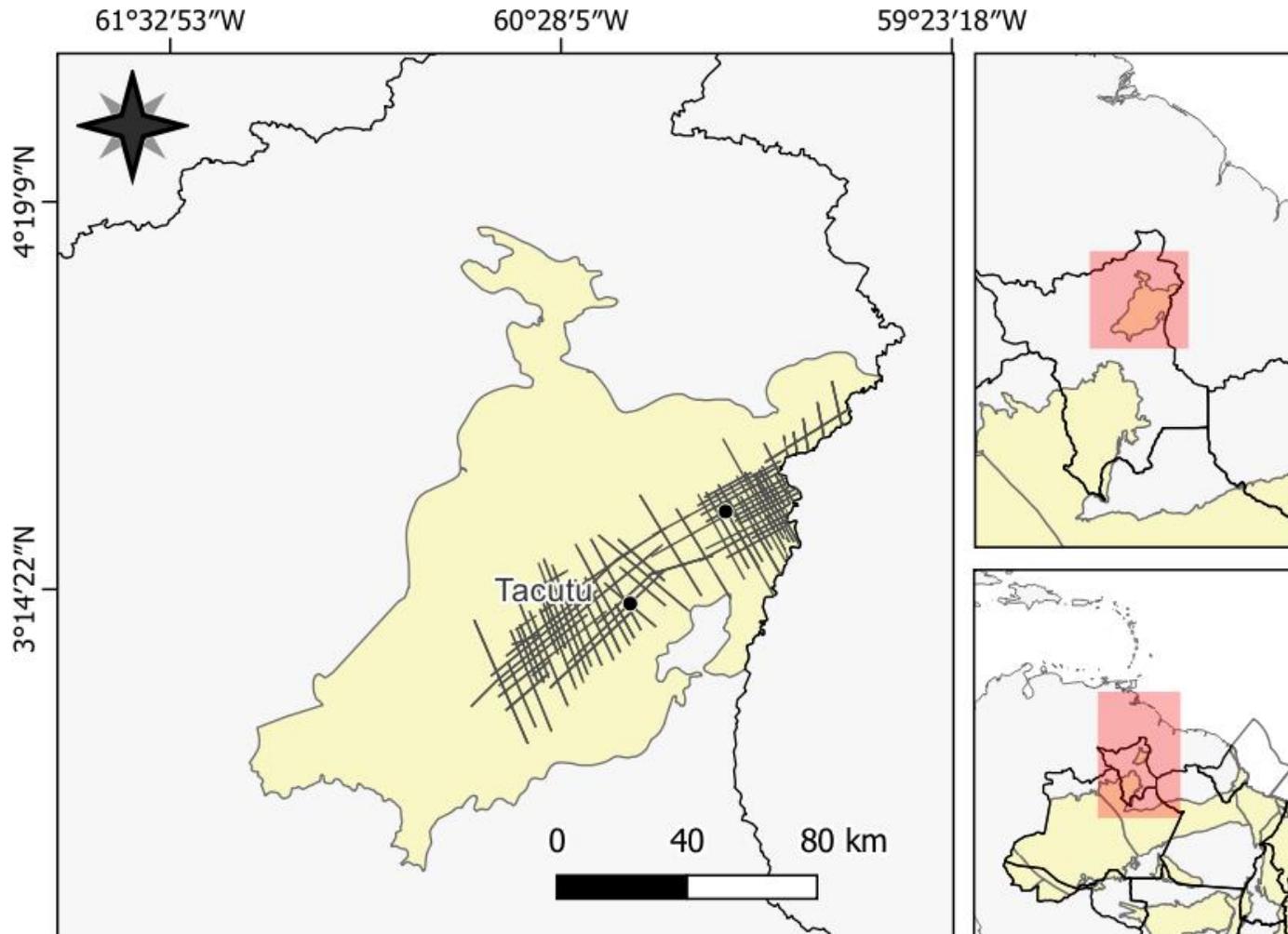


Bacia do Tacutu

- Localizada no estado de Roraima
- A bacia se estende para Guiana
- Área aproximada de 15.090 km² no Brasil
- Até o momento não figurou em rodadas da ANP



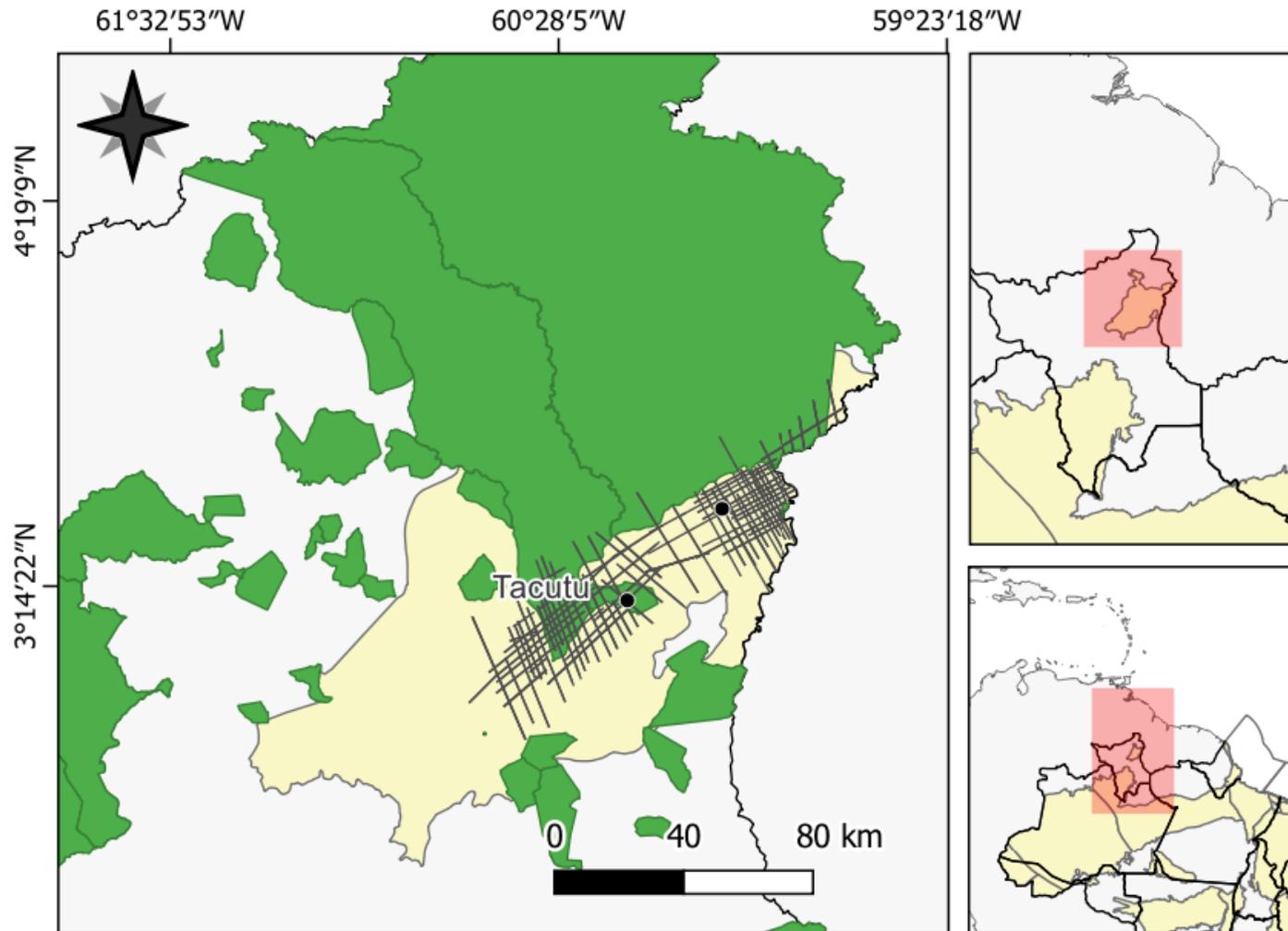
Bacia do Tacutu



● Poços — Linhas sísmicas ■ Bacia sedimentar

- Dois poços secos perfurados no território nacional no início dos anos 80
- O Poço Karanambo-1, na Guiana, foi portador de óleo leve
- Aproximadamente 3 mil km de linhas sísmicas adquiridas na década de 80
- Linhas sísmicas cobrem a calha central da bacia, onde há elementos em potencial para um sistema petrolífero

Bacia do Tacutu



- Poços
- Ambiental ou Terra Indígena
- Bacia sedimentar
- Linhas sísmicas

- A área da bacia é significativamente coberta por áreas de preservação ambiental ou indígena

Processo para inclusão de blocos na Oferta Permanente de Licitações



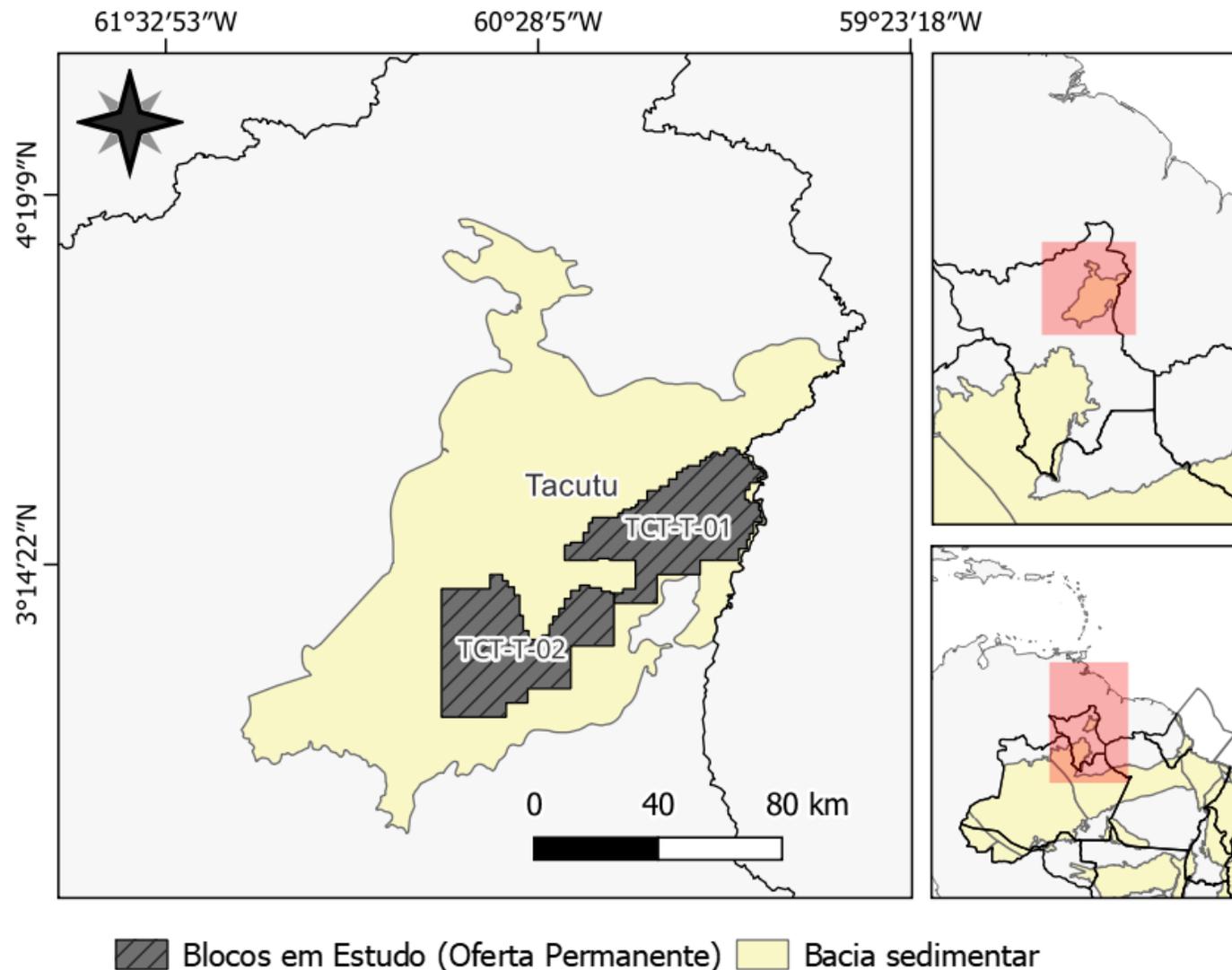
*Estas etapas não são de competência da ANP

Os estudos envolvem competências compartilhadas por diversos órgãos da administração pública:

- ANP
- órgãos de meio ambiente federais e estaduais
- Ministério de Minas e Energia (MME)
- Ministério do Meio Ambiente (MMA)
- Tribunal de Contas da União (TCU).

Blocos em estudo na Bacia do Tacutu

- Dois blocos estão em estudo para inclusão na Oferta Permanente
- Os estudos geológicos foram concluídos no início de 2023
- A ANP consultou o órgão ambiental estadual e a Funai em fevereiro de 2023
- O órgão ambiental emitiu parecer em julho de 2023 e a ANP não recebeu resposta da Funai
- A ANP encaminhou as informações ao MME e MMA em junho deste ano para subsidiar manifestação conjunta



Blocos em estudo na Bacia do Tacutu

O órgão ambiental destacou:

- Ser indispensável que os interessados verifiquem a sobreposição das áreas, respeitando as restrições legais
- Que os projetos e estudos ambientais devem ser submetidos às exigências das seguintes normas:
 - Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015
 - Convenção nº 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais
 - Instrução Normativa nº 112 do INCRA
- Que deve ser considerada a recomendação da análise da competência do procedimento de licenciamento ambiental definido na Lei Complementar Nº 140/2011, devido à proximidade dos blocos da fronteira entre o Brasil e a Guiana.

Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015, art. 3º, §2º:

"§ 2º Para fins do disposto no caput, presume-se a intervenção: I - em terra indígena, quando a atividade ou o empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam ocasionar impacto socioambiental direto na terra indígena, respeitados os limites do Anexo I:"

ANEXO I

Tipologia	Distância (KM)	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Empreendimentos lineares (exceto rodovias):		
Ferrovias	10 km	5 km
Dutos	5 km	3 km
Linhas de transmissão	8 km	5 km
Rodovias	40 km	10 km
Empreendimentos pontuais (portos, mineração e termelétricas):	10 km	8 km
Aproveitamentos hidrelétricos (UHEs e PCHs):	40 km* ou reservatório acrescido de 20 km à jusante	15 km* ou reservatório acrescido de 20 km à jusante

Blocos em estudo na Bacia do Tacutu - conclusão



*Estas etapas não são de competência da ANP

- A autorização para a inclusão dos blocos é dada pela manifestação conjunta MMA/MME



www.gov.br/anp/pt-br



<http://rodadas.anp.gov.br/pt/>

Av. Rio Branco 65 – 12º ao 22º andar - Rio de Janeiro – Brasil
Tel: +55 (21) 2112-8100